



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 17929/2021

Sumário: Alteração ao plano de estudos do curso de doutoramento (3.º ciclo) em Ciências da Cultura.

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do mestrado (3.º ciclo) em Ciências da Cultura, publicado no *Diário da República* n.º 209, de 29 de outubro de 2012, série II, Despacho n.º 14060. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 2 de agosto de 2021, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Cr 94/2012/AL01 de 25 de agosto de 2021.

10/09/2021. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

Regulamento do curso de Doutoramento (3.º ciclo) em Ciências da Cultura

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de doutor em Ciências da Cultura.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de doutor na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

Possibilitar aos doutorandos uma formação específica e atualizada na área das Ciências da Cultura alicerçada na teorização contemporânea;

Promover uma formação especializada em Estudos Culturais promotora do diálogo inter, trans e multidisciplinar;

Contribuir para o desenvolvimento de competências metodológicas de nível avançado na área das Ciências da Cultura;

Incentivar a realização de projetos potenciadores de uma difusão alargada da investigação em cultura.

Artigo 4.º

Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UTAD.



2 — A aquisição do grau de doutor pressupõe a obtenção, num período normal de 6 semestres letivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de formação avançada:

- a) Teorias da Cultura;
- b) História da Cultura — Práticas e Representações;
- c) Opção I;
- d) Opção II;
- e) Seminário de Projeto de Tese em Ciências da Cultura.

Artigo 5.º

Abertura do curso

1 — A abertura do curso é decidida anualmente pelo Reitor, depois de ouvida a unidade orgânica de ensino e publicitada na página da internet da UTAD.

2 — Da informação publicitada, constam entre outros elementos, as normas de candidatura, os prazos a aplicar, as regras de admissão e o número mínimo de estudantes para funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências da Cultura:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS) da UTAD;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS) da UTAD.

Artigo 7.º

Admissão

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta Diretor de Curso e parecer favorável do Conselho Científico, sendo o processo homologado pelo presidente da unidade orgânica de ensino.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho Reitoral.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, no Regulamento Pedagógico da UTAD.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.



Artigo 10.º

Língua estrangeira

1 — O ciclo de estudos pode ser ministrado em língua estrangeira, no todo ou em parte, desde que tal seja aprovado pelo Conselho Científico da unidade orgânica de ensino.

2 — A língua de redação da tese de doutoramento, assim como dos atos públicos de defesa é a portuguesa ou outra, desde que tenha o parecer favorável do Conselho Científico da unidade orgânica de ensino, após proposta do diretor de curso.

Artigo 11.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são apresentados em anexo

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas, anualmente, de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

Lacunas e Omissões

1 — Em tudo o que expressamente aqui se não disponha, aplica-se a legislação especial na matéria e o Regulamento n.º 656/2016, de 13 de julho.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso subsistam dúvidas ou se verificarem lacunas de previsão, são as mesmas decididas ou integradas por despacho do Reitor, por proposta da unidade orgânica de ensino.

Artigo 15.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, o presente regulamento poderá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 16.º

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2021-2022.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Grau ou diploma: Doutoramento (3.º ciclo)
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Cultura
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Cultura (CNAEF 312)
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180



7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos letivos (6 semestres)

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais (¹)
Ciências da Cultura	CCult	168	12
<i>Total</i>		180	

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (6)	
				Total	Contacto (5)				
					TP	S			OT
Teorias da Cultura	CCult	1.º ano	1.º semestre . . .	243	15	15	5	9	Optativa. Optativa.
História da Cultura: Práticas e Representações.	CCult	1.º ano	1.º semestre . . .	243	15	15	5	9	
Opção I	CCult	1.º ano	1.º semestre . . .	162	–	15	15	6	
Opção II	CCult	1.º ano	1.º semestre . . .	162	–	15	15	6	
Seminário de Projeto de Tese em Ciências da Cultura	CCult	1.º ano	2.º semestre . . .	810	–	30	30	30	
Tese de doutoramento em Ciências da Cultura	CCult	2.º ano	Anual	1620	–	–	60	60	
Tese de doutoramento em Ciências da Cultura	CCult	3.º ano	Anual	1620	–	–	60	60	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) ano curricular; (4) organização do ano curricular; (5) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (6) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Tipo (4)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (6)
				Total	Contacto (5)			
					S	OT		
Culturas Africanas de Língua Portuguesa	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Cultura Portuguesa.	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Antropologia Cultural	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Culturas de Língua Inglesa.	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Pensamento Português	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Expansão, Contacto e Interculturalidade	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Diálogos Interculturais	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Cultura, Criatividade e Inovação	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.
Culturas Digitais	CCult	1.º	1.º semestre . . .	162	15	15	6	Opção I e II.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) ano curricular; (4) organização do ano curricular; (5) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (6) assinalar sempre que a UC for optativa.

314564395

